

LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO SEGUNDA- FEIRA 25 ABRIL DE 2022 N°105

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ΓERMO ADITIVO	1
PORTARIA	2

TERMO ADITIVO N.º 001/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021. REF. À LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2021 - PROCESSO 2021000873.

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Monte Santo do Tocantins - TO

CONTRATADO (A): LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICOS ALIANCA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ? SUS DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Av. Antônio Malaquias, s/n, Centro, Município de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.830.142/0001-65, neste ato representado por sua secretaria, KARITA MARTINS NAVA, portador da cédula de identidade n.º 161487920013, inscrito no CPF/MF sob n.º 001.153.171-12, a seguir denominado CONTRATANTE, e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua José Bonifácio, n.º 840, Centro, Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.551.186/0001-28, neste ato representado pela sua sócio adminitradora Letícia Amaral de **Sá Bezerra Pelizari,** portadora do RG n.º 833.188 2ª via SSP/TO, e inscrito no CPF sob o n.º 734.120.151-72, a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato nos termos da lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinentee pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1 - É o presente Termo lavrado para fazer constar o acréscimo de quantidade da **Ata de Registro de Preços n.º 009/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 - Ficará reajustado no valor total de R\$ 27.300,90 (vinte e sete mil, trezentos reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - Acréscimos e supressões, ou seja, o contrato poderá ser aditivado respeitados os limites quantitativos de 25% ou 50% conforme o caso, observando-se o disposto no § 1º do art. 65, Lei 8.666. Vejamos o que dispõe o referido dispositivo:

"Art. 65. (...)

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Todas as demais Cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partesconforme originalmente pactuadas.
- 4.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Monte Santo do Tocantins - TO, 25 de abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS - TO KARITA MARTINS NAVA

CPF sob n.º 001.153.171-12

Contratante

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICOS LTDA CNPJ sob o nº. 04.551.186/0001-28

Contratado

TESTEMUNHAS:	
1	/ CPF:
2	/ CPF:

PORTARIA N.º 008/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Diário Eletrônico deste Município o presente Decreto para que surta seus efeitos legais

Monte Santo do Tocantins, 25 de abril de 2022.

FRANCISCO SOARES GOMES Secretário de Administração

Rescinde contratos temporários de prestação de serviços celebrados com Antonia de Lima Terto, Andressa Pereira da Silva, Francisca de Lima Terto Abreu e Rafaela de Lima Cardoso Parente e dá outras providências.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Monte Santo do Tocantins e em conformidade com a Lei Municipal nº. 284/2021 de 21 de dezembro de 2021, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário de Excepcional Interesse Público nº 027/2022 de 07/02/2022, celebrado com ANTONIA DE LIMA TERTO, matrícula nº 1628, ocupante do cargo de Pofessor P1, com 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, do Quadro de Servidores Temporários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário de Excepcional Interesse Público nº 013/2022 de 03/01/2022, celebrado com ANDRESSA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1558, ocupante do cargo de Recepcionista, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores Temporários deste Município, a partir desta data.

Art. 3º - Rescindir o Contrato de Trabalho
 Temporário de Excepcional Interesse Público nº 021/2022 de
 07/02/2022, celebrado com FRANCISCA DE LIMA TERTO

ABREU, matrícula nº 1655, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, do Quadro de Servidores Temporários deste Município, a partir desta data.

Art. 4º - Rescindir o Contrato de Trabalho
Temporário de Excepcional Interesse Público nº 031/2021 de
03/01/2022, celebrado com RAFAELA DE LIMA CARDOSO
PARENTE, matrícula nº 1602, ocupante do cargo de
Recepcionista, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na
Secretaria Municipal de Administração e Trabalho, do Quadro de
Servidores Temporários deste Município, a partir desta data.

Art. 5º - Determina a Secretaria de Administração que proceda aos registros necessários e providências para tornar com êxito as rescisões.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Monte Santo do Tocantins, em 25 de abril de 2022.

NEZITA MARTINS NETAPrefeita Municipal

SEGUNDA - FEIRA 25 DE ABRIL DE 2022

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 25 DIAS DO MES DE ABRIL DO ANO DE 2022

NEZITA MARTINS NETA Prefeita Municipal